

PORTARIA Nº 443, DE 11.10.17.

A Diretora Geral em Substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 2º, XV e alíneas, c/c o art. 15, II, "a", da Resolução TRE-ES nº 813/2015,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	25386/2017
Solução de STIC	Serviço de higienização, desmontagem, digitalização, indexação, remontagem, formação de repositório, disponibilização dos documentos digitais em software de indexação/ pesquisa.
Equipe	
Integrante Demandante	Patrícia Marques da Silva Nascimento (substituto: André Luiz Ataíde)
Integrante Técnico	Bueno Borges de Souza (substituto: Leonardo Jantorno)
Integrante Administrativo	Marcos Venturott Ferreira (substituto: José Adriani Bruneli Desteffani)

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 444, DE 11.10.17.

A Diretora Geral em Substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 2º, XV e alíneas, c/c o art. 15, II, "a", da Resolução TRE-ES nº 813/2015,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	25477/2017
Solução de STIC	Contratação de serviço de extensão de garantia para os equipamentos e softwares instalados no datacenter primário do TRE-ES, adquiridos em 2013.
Equipe	
Integrante Demandante	Rommel Baia Silva (substituto: Lucas Ribeiro Carlin)
Integrante Técnico	Lucas Ribeiro Carlin (substituto: Rommel Baia Silva)
Integrante Administrativo	Marcos Venturott Ferreira (substituto: José Adriani Bruneli Desteffani)

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

1ª Zona Eleitoral

Editais**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 74/2017**

O Dr. Victor Ribeiro Pimenta, MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Vitória, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que ficam INTIMADOS os Partidos abaixo relacionados, das sentenças exaradas nos autos mencionados que julgaram NÃO PRESTADAS as prestações de contas de campanha, referentes às eleições municipais 2016.

PC 386-40/16 Partido da Pátria Livre
Presidente: Alexandro Rodrigues Matos